



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA NEOVIDA SERVIÇO ESPECIALIZADO INFANTIL S/S.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santana-Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 16.548.449 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, setor veredas, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEOVIDA Serviço Especializado Infantil Ltda, com sede a Rua Ahylon Macedo, 1013, Boa Vista, Barreiras – Bahia, CEP 47.806-180, inscrita no CNPJ n.º 17.594.768/0001-33, legalmente representada pelo Sr. Rilton Ribeiro Brandão Teles, médico, brasileiro, domiciliado à Rua Mirandolina Macedo, 140, Barreiras - Bahia, CEP 47.806-395, portador do CPF n.º 745.085.125-34, documento de identidade n.º 06.004.767-40 SSP/BA, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 069/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 069/2019 firmado em 08 de março de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados em Pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 08 de março de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

Gestão 2017 - 2020



CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2020.

- 2.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor estimado conforme abaixo:
- 2.2. 800 (oitocentas) Consultas de Pediatria no valor de R\$ 86,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA


O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 07/03/2020 à 31/12/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscreitas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi-BA, Bahia, 5 de março de 2020.


Valdeir Brito Santana
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Rilton Ribeiro Brandão Teles
Proprietário
Neovida Serviço Especializado Infantil Ltda
CNPJ n.º 17.594.768/0001-33
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos S. de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 - 2020

2

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moura Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 42.655-000
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
Telefones: (71) 3683-2412/3152 | Telefax: (71) 3693-2156

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2019; Favorecido: NEOVIDA Serviço Especializado Infantil Ltda; Objeto: prestação de serviços médicos especializados em Pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 68.800,00; Vigência: 07/03/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 05/03/2020.

Jaborandi, Bahia, 06 de abril de 2020.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.635-000
Telefone: (77) 3693.2152 - 2212/ Fax: (77) 3693.2155
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA
RFB v5
Data: 06/05/2020